



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

PROCESSO Nº 245/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

A Prefeitura Municipal de Cambuquira, através de seu pregoeiro nomeado pela Portaria nº 029/2025, vem através deste, comunicar **retificação** ao edital supracitado.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

Onde se lê:

Contratação de empresa especializada em materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

Leia-se:

Aquisição de materiais de construção, pintura, ferramentas e acessórios, hidráulico e sanitário, destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com inscrição em Ata de Registro de Preços.

Inclua-se ao Anexo I ao Edital o item:

8.3.1 – As razões que justificam o prazo de execução de 05 (cinco) dias podem ser encontradas em documento anexo aos arquivos do processo junto à plataforma BLL Compras e site oficial da prefeitura de Cambuquira-MG.

A retificação em epígrafe aplica-se a todos os itens com esse descritivo.

Procede-se a devida **RETIFICAÇÃO E PUBLICA-SE.**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas editalícias.

Cambuquira, 02 de dezembro de 2025.

Luís César Nunes Bastos
Pregoeiro/Agente de Contratação



CAMBUQUIRA

GOVERNO 2025/2028
GESTÃO QUE TRANSFORMA

MEMORANDO INTERNO

N.:257/2025

De: Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Para: Compras e Licitação

Data: 01 de dezembro de 2025.

Senhor responsável,

Encaminhamos por meio deste resposta ao pedido de impugnação referente ao Pregão Eletrônico 112/2025.

- Em resposta à impugnação apresentada acerca do prazo de entrega estipulado em 5 (cinco) dias, esclarecemos que tal prazo foi definido em razão da realidade operacional da Secretaria. Atualmente, o setor **não possui estoque próprio**, o que torna indispensável que os itens solicitados sejam entregues com a maior brevidade possível.
- Destacamos ainda que **a maioria dos materiais demandados é utilizada em serviços essenciais**, que frequentemente surgem com caráter de urgência. Por esse motivo, a agilidade na entrega é fundamental para evitar a paralisação de atividades e garantir a continuidade dos serviços prestados à população.
- Assim, considerando a necessidade constante e imediata de reposição de materiais, o prazo estipulado visa assegurar a eficiência administrativa e a adequada execução das demandas da Secretaria. Ressaltamos que o prazo de 5 dias é compatível com a urgência dos serviços executados e com o interesse público envolvido.

Certos de vossa atenção apresentamos votos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimento que se façam necessários.


Isaque Bernardes da Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano